



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO – PR.

PROTOCOLO

Nº: 200/17

Data: 12/06/17

Hora: 10:31

Visto: Carolina

ENCAMINHADO

Em 14 / 06 / 17

Presidente

INDICAÇÃO

EMENTA: Indica fiscalização de barracas e trailers utilizados na comercialização de mercadorias diversas no perímetro urbano do município.

LUIZ CARLOS AMÂNCIO, vereador que esta subscreve, no uso de suas prerrogativas regimentais e em nome do povo de Cornélio Procópio, INDICA ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **AMIN JOSÉ HANNOUCHE**, que determine a devida fiscalização, conforme ementa.

JUSTIFICATIVA

Diversos comerciantes estabelecidos e regularizados vêm reclamando do que chamam de concorrência desleal por parte de outros comerciantes que se utilizam de trailers e barracas para comercializarem produtos variados na cidade de forma clandestina, sendo vários deles vindos de municípios vizinhos. Especialmente na área da venda de alimentos (lanches, sucos) funcionam de forma precária posto que estes pontos não possuem água e isso causa riscos diversos na manipulação de alimentos, infringindo determinações de responsabilidade da vigilância sanitária.

Além desse fato os estabelecidos reclamam da situação de estarem sujeitos ao pagamento de taxas diversas, por conta da regularidade, enquanto os clandestinos, isentos pela clandestinidade, estariam concorrendo de forma desleal. Destaque-se ainda o fato de necessidade da obtenção de recursos por parte do município e neste caso de funcionamentos clandestinos, há evidente prejuízo financeiro ao município.

Indicamos então, dentro da revitalização, o complemento da pista de caminhada, incompleta desde a origem, a recuperação da iluminação na parte pobre e abandonada, a definição da área remanescente ainda pertencente ao município e a fiscalização para impedir o depósito de entulhos que vem crescendo bem ao final da Rua São Luiz. Sugerimos ainda a recuperação dos portais em madeira e a colocação de lixeiras.

Cornélio Procópio, 12 de junho de 2017.

Luiz Carlos Amâncio
Vereador – PSDB